

DELIBERAÇÃO Nº 09/98

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- a implantação da NOB/SUS-01/96 no Estado;
- a necessidade de se definir um teto financeiro, para que os municípios possam se habilitar à NOB/96;
- a necessidade de desencadear a Programação Pactuada Integrada em todo o Estado.

Aprova

1. Que o teto financeiro para os municípios poderem se habilitar à NOB/SUS-96, será estabelecido com base na média dos gastos em 1997.

2. Neste momento, fazer a Programação Pactuada Integrada, com base no realizado em 1997, tendo como parâmetro o teto hoje existente no Estado.

3. Posteriormente, fazer a Programação Pactuada Integrada, com base na necessidade atual e futura, como meio de comprovar a necessidade de mais recursos para o Estado.

Luciano Ducci

**Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite do Paraná**